



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 412 /2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) conforme abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0016.1.320	Aquisição de Equipamentos para o Programa Controle e Combate da Dengue	
449052	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
TOTAL		14.000,00

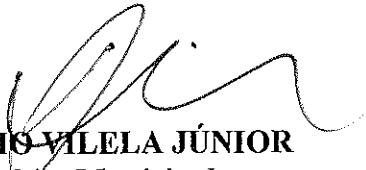
Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Controle de Doenças”, a ação “Aquisição de Equipamentos para o Programa Controle e Combate da Dengue”.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0016.2.109	Manutenção, Campanhas e Ações de Controle da Dengue - EPCDOE -BLVGS	
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas (738)	14.000,00
TOTAL		14.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 6 de março de 2020.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 017/2020

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 6 de março de 2020

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), mediante cancelamento parcial de dotação devidamente discriminada.

O valor em questão será utilizado para aquisição de equipamento pela Secretaria Municipal de Saúde para utilização no controle de endemias no combate à dengue, zika e chikungunya.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

13642
06/03/2020
Oeste

Exmo. Sr.

Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.